



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 313/2008*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XIX do Art. 22 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 45.953/2008, de 14-3-2008,

R E S O L V E

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de **20-3-2008**, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório à Presidência deste Regional, da comissão constituída pela PORTARIA TRT 19ª GP Nº 154/2008 de 12-02-2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 19-2-2008, destinada a proceder à avaliação dos bens citados no Processo TRT 19ª nº 44.344, de 11-2-2008, pertencentes a este Regional.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em DOE/AL e no B.I.

Maceió, 24 de março de 2008.

• **Original assinado**
JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 313/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XIX do Art. 22 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 45.953/2008, de 14-3-2008,

R E S O L V E

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de **20-4-2008**, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório à Presidência deste Regional, da comissão constituída pela PORTARIA TRT 19ª GP Nº 154/2008 de 12-02-2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 19-2-2008, destinada a proceder à avaliação dos bens citados no Processo TRT 19ª nº 44.344, de 11-2-2008, pertencentes a este Regional.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em DOE/AL e no B.I.

Maceió, 24 de março de 2008.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Presidente